

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018-L, DE 11 DE ABRIL DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA



Veranice Motta Rosetti nasceu em 22 de maio de 1950 no município de Mombuca, interior de São Paulo.

Após casar-se com o senhor Antônio Rosetti no dia 11 de dezembro de 1970, Vera, como era carinhosamente chamada, passou a morar no Recanto Flora, localizado no município de São Roque, onde residiu até a data de seu falecimento, em 15 de dezembro do ano 2000.

Vera tinha como sua principal virtude a preocupação em ajudar aos menos favorecidos, e dedicava-se a diversas ações voluntárias, tais como: ajudar doentes mesmo em estágio terminal, sempre com presteza, levando-os ao hospital, inclusive em casos de emergência, como mulheres em trabalho de parto, ou casos de acidente. Colaborava ativamente em festas típicas da região, como a Festa das Cerejeiras no Bairro do Carmo (Kokushican), e foi uma das pioneiras e incentivadoras na implementação do esporte denominado "Badminton", esporte no qual representou a região juntamente com seus filhos em diversos torneios no Estado de São Paulo, e até mesmo na Argentina, em todos esses visando a integração cultural, esportiva e social.

Uma mãe sempre muito dedicada, tinha como prioridade a educação de seus filhos: Alexandre Motta Rosetti, Eduardo Motta Rosetti e Daniela Motta, ambos criados no município de São Roque.

Veranice era uma mulher do bem que adorava morar em São Roque, mas que infelizmente nos deixou muito cedo.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 11/04/2018 - 11:20 1853/2018, de 11 de abril de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 31/2018

De 11 de abril de 2018.



Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

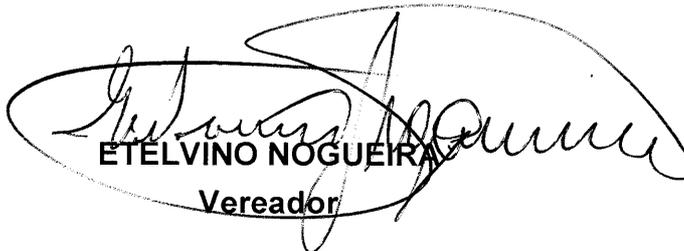
Art. 1º Fica denominada "RUA VERANICE MOTTA ROSETTI" a via localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky, com 1000 metros de extensão e 10 metros de largura, com início no km 48,4 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior, distante 1400mts da esquina com a Estrada Mario de Almeida Oliveira e término nela mesma, entre os lotes 01 e 08.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 11 de abril de 2018.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/04/2018 - 11:20 1853/2018

BIOGRAFIA



Nome: **VERANICE MOTTA ROSETTI (VERA)**

Data Nascimento: 02/05/1950

Local do Nascimento: Mombuca - Comarca de Capivari –SP

Falecimento em: 15/12/2000

Breve Histórico:

- Veranice ou Vera como era chamada, casou em 11/12/1970 com o sr João Antonio Rosetti, em Setembro de 1974 veio morar no município de São Roque, no Recanto Flora, Km 48,5 da Rodovia Raposo Tavares onde ficou até o seu falecimento, (portanto cerca de 26 anos); a mesma residência ainda habitada por familiares até hoje.
- Teve 3 filhos: Alexandre Motta Rosetti, Eduardo Motta Rosetti e Daniela Motta Rosetti, todos criados em São Roque, e hoje moradores em Vargem Grande Paulista e ou São Roque;
- Os destaques no perfil da Sra. Veranice eram:
 - Como mãe extremamente dedicada e zelosa, dedicando –se com prioridade à educação dos filhos;
 - Como Cidadã, destacava-se por sua extrema simpatia e extrema facilidade de comunicar-se e fazer amizades com todos, sem qualquer restrição;
 - Ainda como Cidadã, a sua principal virtude era de ajudar o próximo, principalmente os menos favorecidos, praticando ações voluntárias tais como: Atender aos vizinhos ou amigos com presteza e sempre que necessário, assim é, que mesmo já doente e em estado avançado de sua doença terminal, ainda encontrava forças para levá-los ao Hospital em São Paulo, atender a emergências (partos, acidentes, etc);
 - Colaborava ativamente em festas típicas da região, como a festa das cerejeiras no bairro do Carmo (Kokushican) e nesse mesmo ginásio, foi uma das pioneiras e incentivadora na implementação do esporte denominado “Badminton”, representando a região juntamente com seus filhos, em diversos torneios no estado e até mesmo no exterior (Argentina), tudo isso visando a integração cultural, esportiva e social;
 - Enfim, era uma mulher do bem que adorava morar em São Roque, mas que infelizmente nos deixou muito cedo.

EM:10/04/2018

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 5/2018

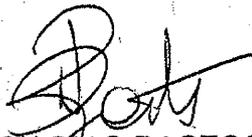
São Roque, 5 de fevereiro de 2018.

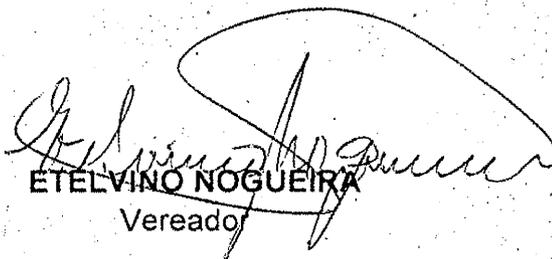
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública conhecida como Recanto Flora, com início no Km 48+500 metros da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido capital/interior, localizado no Loteamento Recanto Flora, Bairro Alto da Serra, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. Anexamos cópia do Ofício Presidente Certidão nº 44/2016 reiterado através desse pedido.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
 Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
 Vereador

Ao
 Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
 São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP: 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP: 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/ME: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaroque@camarasaroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 44/2016

São Roque, 25 de maio de 2016

Protocolo: 8399
DATA DA ENTRADA: 05/05/16
Ass. Funcionário: <i>Maria</i>

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto a Prefeitura no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública conhecida como Recanto Flora, com início no Km 48+500 metros da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido capital/interior, localizado no Loteamento Recanto Flora, Bairro Alto da Serra, informando se ta(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is). bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja a formação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos

[Faint, illegible text and signatures at the bottom of the page, including what appears to be a signature box with the name 'Marta']

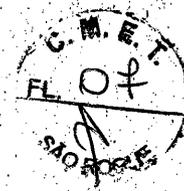


**PREFEITURA DA ESTANCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 092/2016 - DPMA

São Roque, 25 de Novembro de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 44/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que o mesmo já foi respondido através da certidão n.º 022/2016 (cópia anexa), em resposta ao Ofício Presidente Certidão n.º 012/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 068271/6-041

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

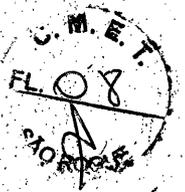
/ADQ

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 - B.º Taboão - CEP: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S A O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 022/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 12/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que trata-se de condomínio, portanto, as vias são particulares e os lotes são vendidos por fração ideal. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Ollani), certifiquei nos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 056/2018-GP

São Roque, 01 de março de 2018.

Ref.: Ofício Certidão nº 005/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N° 0005/2018. Outrossim, segue o croquí de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ICCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0006/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 5/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1000mts de extensão e 10mts de largura, com início no Km 48,4 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior, distante 1400mts da esquina com a Estrada Mario de Almeida Oliveira e término nela mesma, entre os lotes 01 e 18 – Recanto Flora, Distrito de Maylasky. Segue Anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.=====.



183429768 07



VERANICE NOTTA ROSETTI

02/05/50

U. Le... H. Rossi

1234-7
035507N
26/10/82

COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO

1225A EX 406



CEDLA DE IDENTIDADE 2ª VIA

VERANICE NOTTA ROSETTI

Antonio Notta Filho

Maria Francisca Mizerarho

Komluca - SP 02-MAI-1950

U. Le... H. Rossi

5.057.719
29-ABR-1980
042242
S.L.
31
Ass. C. de...
1234-7

COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO
COMANDO DE FORÇA - ESCRITÓRIO

1225A EX 406

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA

VILA FORMOSA
46º 2º
SUBDISTRITO

D.ª D. JALMA DEMEGHIN TOMINI
OFICIAL

D.ª LUCIARA REGINA SCHETTEN TOMINI
OFICIAL SUBSTITUTA

M. E. T.
EL 12
A

Atestado de casamento
de acordo com o art. 1.565 do CC
de 1916
A. EDUARDO COSTA JUNIOR, 1944

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no Livro de Casamentos, às fls. 024, sob número 3308, no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (11/12/1970), neste 46º Subdistrito, perante o Juiz de Casamentos Sr. Georgino Rodrigues Ferreira, as Sr.ªs Leônidas constantes do termo, depois de terem lido e recebido os artigos, celebraram-se em matrimônio sob o regime de comunhão de bens.

O contraente JOÃO ANTONIO ROSETTI, solteiro, nascido em São Paulo, SP, no dia dezesseis de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (12/05/1944), auditor, filho de ANTONIO ROSETTI e de FÁTIMA CHAVES ROSETTI.

A contraente VERANICE MOTTA, solteira, nascida em Curitiba, Comarca de Capivari, SP, no dia dois de maio de mil novecentos e cinquenta (02/05/1950), comerciante, filha de ANTONIO MOTTA FILHO e de MARIA FRANCISCA MUZARANHA, a qual passou a chamar-se VERANICE MOTTA ROSETTI.

Ocupações: A MARGEM DO ASSENTO CONSTA: A contraente faleceu em 25 de setembro de 2000, cujo obito foi lavrado no Cartório da Boa Vista da Capital, sob o nº 407, fls. 177, LE C-45, conforme cópia de certidão recebida, SP- 21/12/2000. Eu Cristiane da Silva Guastaldi, esc. aut. o escrevi.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de dezembro de 2000.

[Handwritten Signature]
PATRICIA APARECIDA MORELLI
ESCREVENTE AUTORIZADA

PATRICIA APARECIDA MORELLI
Escrit.ª Autorizada

Validade por: FAM

OFICIAL R\$ 9.30 : IPESP R\$ 1.86 : TOTAL R\$ 11.16

Fala, firma R\$ 1.69
Selos recolhidos pela guia 292/2000

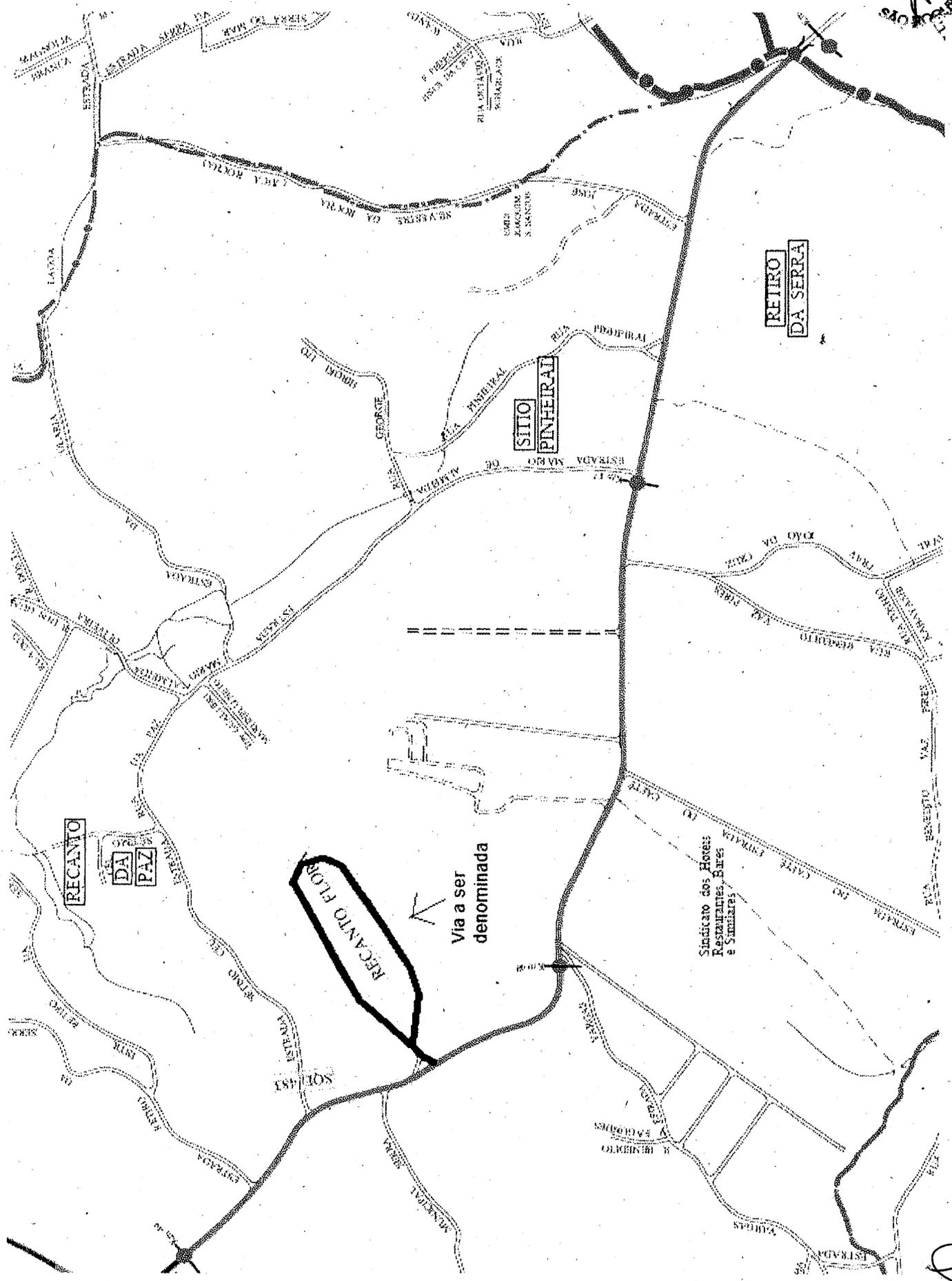
Reconheço a firma supra de
PATRICIA APARECIDA MORELLI e dou fé.
Em testis o/ela a verdade.
Vila Formosa, 26 de dezembro de 2000.

[Handwritten Signature]
MÔNICA SOLANGE NELIN BISSO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

(Válida somente com selo de autenticidade)

CERTIDÃO
NESTA DATA
12/12/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
DS 184715



REIO DA SERRA

SITO PINHEIRAL

RECANTO

DA PAZ

RECANTO FIOR

Via a ser denominada

Sindicato dos Hoteis
Restaurantes, Bares
e Similares

2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 068/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 031/2018-L, de 11 de abril de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de Maylasky.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de 031/2018-L, de 11 de abril de 2018, para denominar de "Rua Veranice Motta Rosetti", a via pública com início no Km 48,4 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito do sentido capital/interior e término na Estrada Mario de Almeida Oliveira, entre os lotes 01 e 08. Conta com 1400 metros de extensão e 10 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de abril de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 73 – 19/04/2018

Projeto de Lei Nº 31/2018-L, 11/04/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

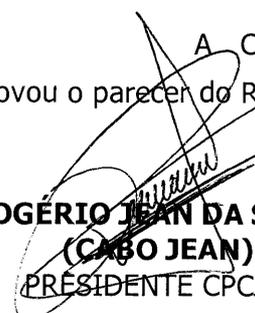
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

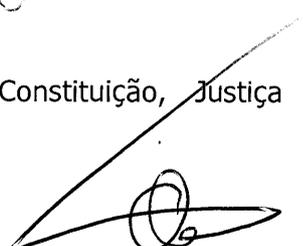
Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRÉSIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 24 – 19/04/2018

Projeto de Lei N° 31/2018-L, 11/04/2018, de autoria do Vereador Etêlvino Nogueira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples- Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 31/2018, de 11/04/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Maria Galoni da Silva Mota
24/04/18
Chefe de Divisão-DLE

PROJETO DE LEI Nº 031-L, DE 06/04/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.783 de 23/04/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VERANICE MOTTA ROSETTI" a via localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky, com 1000 metros de extensão e 10 metros de largura, com início no km 48,4 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior, distante 1400 metros da esquina com a Estrada Mario de Almeida Oliveira e término nela mesma, entre os lotes 01 e 08.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

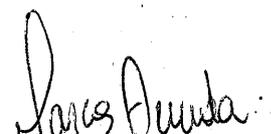
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 12ª Sessão Ordinária, de 23/04/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTÍNHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.802

De 27 de abril de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 031/18-L

De 06 de abril de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.783 de 23/04/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de "Rua Veranice Motta Rosetti" à via pública localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VERANICE MOTTA ROSETTI" a via localizada no Recanto Flora, Distrito de Maylasky, com 1000 metros de extensão e 10 metros de largura, com início no km 48,4 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior, distante 1400 metros da esquina com a Estrada Mario de Almeida Oliveira e término nela mesma, entre os lotes 01 e 08.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/04/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 27 de abril de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 23/04/2018**

/mgsm.-

